



INGS
Instituto Nacional de
Gestão em Saúde



Aviso de Seleção de Prestador de Serviço

Concorrência Simplificada nº 005/2022

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de material, e manutenção de jardins para atender o Programa Viver Bem, distribuído em 06 (seis) polos, todos no Município de Maricá/RJ.

DO TIPO DE SELEÇÃO

Proposta mais vantajosa (técnica e preço) - Concorrência Simplificada.

DO ENVIO DAS PROPOSTAS

Todas as empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas a partir da data do presente aviso até o dia 19 de agosto de 2022, às 17:00 horas, através de e-mail, endereçado à ings.admrj@gmail.com, ou de forma presencial no seguinte endereço: Av. Embaixador Abelardo Bueno, 01, bloco D, Ed. Lagoa 1, Barra da Tijuca/RJ.

O Edital completo poderá ser solicitado no mesmo endereço eletrônico supracitado, em horário comercial a partir da data dessa publicação.

Em caso de dúvidas quanto a quantidade e/ou especificação dos serviços, favor solicitar, via e-mail, visita ao local da prestação dos serviços.

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

As propostas recebidas dentro do prazo estabelecido, estarão serão analisadas até o último dia de recebimento de propostas, tendo em vista a urgência da contratação, com a posterior publicação do resultado.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2022.



INGS
Instituto Nacional de
Gestão em Saúde



EDITAL – CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 005/2022

Data: 15/08/2022

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM SAÚDE, considerando a necessidade de desenvolvimento das atividades junto ao Programa Viver Bem, resolve efetuar Concorrência Simplificada, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de material, e Manutenção de jardins, a fim de satisfazer as necessidades dos 06 (seis) polos do Programa Viver Bem, no Município de Maricá/RJ.

A prestação do Serviço será efetuado pelo prestador que apresentar a Proposta mais vantajosa (preço e técnica) - Concorrência Simplificada, obedecendo aos critérios como segue.

O Presente Edital rege-se pelo Regulamento de Compras e Contratos do Instituto Nacional de Gestão em Saúde, que se encontra disponível no sítio eletrônico (www.ingsrj.org), juntamente com o ato convocatório da presente concorrência.

O Instituto Nacional de Gestão em Saúde pode desistir antes da assinatura do contrato da presente Concorrência Simplificada, sem que disto resulte qualquer direito ao concorrente.

DO OBJETO

Constitui objeto da presente Concorrência Simplificada a escolha da Proposta mais vantajosa (preço e técnica) - Concorrência Simplificada, atendendo ao Termo de Referência com todas as suas especificações, que passa a ser parte integrante do presente processo, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de material, e Manutenção de jardins a fim de satisfazer as necessidades dos 06 (seis) polos do Programa Viver Bem, no Município de Maricá/RJ.

DAS PROPOSTAS

Os prestadores de serviço interessados no fornecimento do objeto deste Edital deverão encaminhar suas propostas até o dia 19 de agosto de 2022 às 17h, no endereço eletrônico ings.admrj@gmail.com, ou de forma presencial no seguinte endereço: Av. Embaixador Abelardo Bueno, 01, bloco D, Ed. Lagoa 1, Barra da Tijuca/RJ.

Página 2 | 4



INGS
Instituto Nacional de
Gestão em Saúde



As propostas serão apreciadas até o dia 19 de agosto de 2022.

Será julgada vencedora a proposta que oferecer a Proposta mais vantajosa (preço e técnica) - Concorrência Simplificada, sendo avaliada a especificação apresentada, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, atendendo todos os requisitos previsto no Termo de Referência.

Os serviços serão prestados de acordo com os quantitativos apresentados no Termo de Referência, em um dos 06 (seis) polos do Programa Viver Bem, no Município de Maricá/RJ.

DA DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora do certame deverá apresentar:

- Cópia da Identidade e CPF dos Sócios;
- Seus Atos Constitutivos e Alterações;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do concorrente, acompanhadas de Certidão de Dívida Ativa de cada ente;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, do domicílio ou sede concorrente;
- Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF;
- Certidão de falência e Concordata, com emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data de sua apresentação;
- CND Trabalhista;
- Declaração que não emprega menores de idade;

Somente serão exigidos os documentos relacionados acima da empresa que apresentar a proposta considerada a mais vantajosa em preço e técnica.

Não poderão participar da presente Concorrência Simplificada Pessoas Físicas.



INGS
Instituto Nacional de
Gestão em Saúde



DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O objeto desta Concorrência Simplificada terá seu custo coberto com os recursos provenientes do Termo de Colaboração nº 015/2022, firmado entre esta Organização e a Prefeitura Municipal de Maricá.

DO CONTRATO

PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato de Prestação de Serviços, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante aviso prévio, vinculado à vigência do Termo de Colaboração citado acima.

Maiores informações sobre a presente Concorrência Simplificada e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos através do e-mail ings.admrj@gmail.com.



INGS
Instituto Nacional de
Gestão em Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA - CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 005/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem a finalidade de apresentar as especificações técnicas para a contratação, por meio de processo de Concorrência Simplificada, de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de material, e Manutenção de jardins para atender o Programa Viver Bem, distribuído em 06 (seis) polos, todos no Município de Maricá/RJ, conforme as especificações e condições contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

2- DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 O Prestador de Serviço interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, sendo obrigatório conter:

2.2 Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

2.3 Apresentar PLANILHA DE CUSTOS, contendo o detalhamento de todos os custos que compõe o preço final;

2.4 Apresentar o preço global mensal, expressos em algarismos com duas casas decimais e por extenso, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso.

2.5 Os preços deverão estar de acordo com os preços de mercado atualizado, descritos em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);

2.6 Nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito



INGS
Instituto Nacional de
Gestão em Saúde



de pagamento;

2.7 Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato;

2.8 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao Instituto Nacional de Gestão em Saúde a faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.9 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência e Minuta de Contrato.

3. DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados para o Programa Viver Bem, o qual tem seu funcionamento distribuído em 06 (seis) polos de atividades, todos no Município de Maricá.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços ora contratados compreendem todas as atribuições inerentes a cada área mencionada no objeto deste Termo de Referência.

4.2. Os serviços a serem realizados, devem adotar métodos e técnicas utilizados por tipo de área, de limpeza e conservação do local onde deverão ocorrer dentro da sua periodicidade, visando a qualidade, a garantia e sua eficiência e eficácia, e a segurança dos envolvidos.

4.3. As normas e rotinas não previstas no contrato para execução dos serviços serão definidas pelo sub-gerente de cada polo, conforme a necessidade, sempre de acordo com a demanda do local.

4.4. As mudanças das rotinas ou dos produtos utilizados pela contratada devem ser aprovados pela Direção do Instituto Nacional de Gestão em Saúde;

4.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da

Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. DA CONTRATANTE

- 5.1.1. Fornecer as condições necessárias à boa execução dos serviços contratados e esclarecer todas as dúvidas.
- 5.1.2. Realizar a fiscalização, com inspeções periódicas e acompanhar a execução dos serviços contratados com vistas a verificar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual.
- 5.1.3. Fiscalizar diariamente o cumprimento da escala, quando houver, pela CONTRATADA.
- 5.1.4. Notificar à CONTRATADA, por escrito, qualquer irregularidade constatada, solicitando providências para a regularização das mesmas.
- 5.1.5. Efetuar o pagamento da CONTRATADA conforme valor constante na Nota Fiscal atestada mensalmente pelo sub-gerente do polo nas datas estabelecidas.
- 5.1.7. Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, em especial o INSS e FGTS, e outros que se fizerem necessários.
- 5.1.8. Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculados ao presente Contrato.
- 5.1.9. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento da execução dos serviços.

5.2. DA CONTRATADA

- 5.2.1. Para perfeita prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá à CONTRATADA:
 - 5.2.1.1. Desenvolver as atividades descritas no objeto do contrato, por meio dos profissionais celetistas por ela contratada;
 - 5.2.1.2. A CONTRATADA se obriga a zelar e cuidar da integridade de todos os equipamentos e insumos disponibilizados pelo CONTRATANTE;
 - 5.2.1.3. Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas



INGS
Instituto Nacional de
Gestão em Saúde



e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;

- 5.2.1.4. Executar os serviços em obediência aos padrões técnicos que preservem a qualidade e a segurança dos mesmos;
- 5.2.1.5. Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos usuários;
- 5.2.1.6. Emitir mensalmente os Relatórios de Produtividade e as Notas Fiscais referentes aos serviços prestados;
- 5.2.1.7. Manter seu pessoal munido de uniforme, bem como identificados por crachá, os quais serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 5.2.1.8. Fornecer mensalmente e de forma atualizada a lista de prestadores de serviços;
- 5.2.1.9. Exibir e a disponibilizar ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, toda documentação legal e fiscal inerente a sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc.;
- 5.2.1.10. Respeitar integralmente as normas de segurança e higiene do CONTRATANTE mantendo sempre incólumes as condições do local da prestação dos serviços;
- 5.2.1.11. Respeitar a imagem da CONTRATANTE, interna e externamente, não praticando qualquer ato eventualmente causador de ferimento à imagem do CONTRATANTE como um todo;
- 5.2.1.12. Obedecer às regras definidas pela Lei nº 13.429/2017, não gerando vínculo empregatício, nem responsabilidade solidária ou subsidiária entre as partes;
- 5.2.1.13. Responsabilizar-se, na forma da legislação aplicável, pelas despesas médicas com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão (exames de saúde admissionais), como durante a vigência do contrato de trabalho a ser assinado, bem como dos funcionários e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços;
- 5.2.1.14. Responder de forma integral por todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhistas e sociais que se relacionem ou que venham a se relacionar com empregados ou serviços da CONTRATADA, não decorrendo desse Contrato solidariedade entre as



INGS
Instituto Nacional de
Gestão em Saúde



partes ou vínculo empregatício entre os funcionários da CONTRATADA e o CONTRATANTE;

- 5.2.1.15. Não utilização de trabalho infantil, nos termos do artigo 403 da Consolidação das Leis do Trabalho, em harmonia com as normas da Lei 8.069/90 combinadas com as disposições da Constituição Federal e emenda Constitucional no 20 de 15/12/1998, nem tampouco de mão- de-obra escrava ou compulsória;
- 5.2.1.16. Não interromper os serviços em qualquer hipótese, ficando estabelecida a tolerância de 90 (noventa) dias para atraso nos pagamentos;
- 5.2.1.17. Se manter fora do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), sob pena de ser glosado o recebimento de valores;
- 5.2.1.18. Fornecer o termo rescisão homologado pelo sindicato de classe de todos os funcionários demitidos que prestaram serviços em favor da CONTRATANTE, sob pena de ser glosado o recebimento de valores;
- 5.2.1.19. A CONTRATADA se compromete a requerer a exclusão do polo passivo do CONTRATANTE em qualquer demanda judicial que figure como litisconsorte passivo àquela e o CONTRATANTE, bem como assumir integralmente qualquer condenação, ressarcindo à CONTRATANTE os custos incorridos por conta dessa demanda;
- 5.2.1.20. Em qualquer demanda judicial promovida exclusivamente em face do CONTRATANTE, a CONTRATADA se compromete aceitar a intervenção de terceiro, na modalidade que for pertinente ao rito processual, com o objetivo de assumir a responsabilidade dos atos decorrentes da prestação do objeto do contrato, ou assumir o cumprimento integral de eventual condenação.

6. DO SERVIÇO

O serviço será prestado na unidade e em quantidade estabelecida neste Termo de Referência, os equipamentos deverão ser entregues no Projeto devidamente identificados.



7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7.1 Manutenção Preventiva e Corretiva:

Manutenção Preventiva: Serviços de caráter permanente, que obedecem a uma programação previamente estabelecida, apresentada em cronograma físico devidamente aprovado pela CONTRATANTE, cujas etapas são cumpridas obedecendo a uma periodicidade pré-determinada e envolve programas de inspeção, reformas, reparos, entre outros.

Manutenção Corretiva: Serviços esporádicos, ausentes de programação prévia, a serem executados em caráter eventual e/ou especial, devidamente apontado pela direção do Polo.

i. Especificação detalha do serviço:

- 7.1.2. Verificar o funcionamento das instalações hidráulicas;
- 7.1.3. Consertar instalações hidráulicas;
- 7.1.4. Limpar filtros;
- 7.1.5. Reparar trincas e fechaduras;
- 7.1.6. Instalar e substituir lâmpadas, luminárias, reatores, tomadas, canaletas, fiação, disjuntores e quadros de força;
- 7.1.7. Instalar e substituir torneiras, registros, ralos, louças e sifões;
- 7.1.8. Zelar pela ordem e limpeza do local onde realizou o trabalho, bem como pela segurança, limpeza e manutenção dos materiais, utensílios, ferramentas, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade.
- 7.1.9. Fazer uso racional de água e energia elétrica, adotando medidas para evitar o desperdício e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo.
- 7.1.10. Executar manutenção elétrica, preventiva e corretiva, a fim de manter a rede elétrica, aparelhos e instalações em perfeitas condições de funcionamento;
- 7.1.11. Executar manutenção emergencial sempre que acionado pela Municipalidade.



7.2 Materiais a serem disponibilizados:

7.2.1. Caberá à Contratada o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários ao desempenho das atividades do profissional.

7.2.2. Caberá à Contratada a mensuração e fornecimento dos equipamentos e materiais necessários à plena execução dos serviços, sem quaisquer ônus adicionais à Administração.

7.2.3. Caberá à Contratada o fornecimento de EPIS – Equipamentos de Proteção Individual – necessários à execução das atividades inerentes às contratadas.

8. Serviço de Jardinagem:

- a. Manutenção e Limpeza geral das áreas ajardinadas;
- b. Corte e conservação dos espaços gramados;

Enfim, todos os serviços necessários à conservação e manutenção dos espaços internos e externos ajardinados, existentes no local.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização da execução deste Termo de Referência estará a cargo do Sub-Gerente de cada polo, de modo a garantir o seu cumprimento de acordo com a proposta e demais elementos constitutivos do processo, bem como certificar a execução dos serviços, solucionar problemas executivos e acompanhar os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços.

10. DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo e seus anexos, esta Organização poderá aplicar, ao CONTRATADO, as penalidades previstas no Contrato e

legislação vigentes.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Dúvidas sobre este Termo de Referência poderão ser esclarecidas pelo e-mail ing.admrj@gmail.com

ANEXO I

Declaração de inexistência de fato impeditivo para habilitação



INGS
Instituto Nacional de
Gestão em Saúde

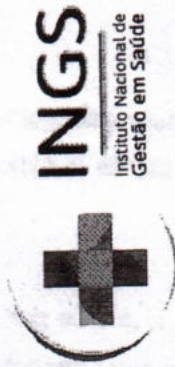


(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº

_____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de seleção, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de _____ de _____.

nome e número da identidade do declarante



RESUMO DA CONCORRÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de material, e manutenção de jardins para atender o Programa Viver Bem, distribuído em 06 (seis) polos, todos no Município de Maricá/RJ.

Data limite do envio das propostas: 19/08/2022

DATA	EMPRESA	CNPJ	Valor Total	VALOR ANUAL
17/08/2022	VENTURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TREINAMENTO PESSOAL	010.426.418/0001-19	R\$ 17.999,99	R\$ 215.999,93
16/08/2022	SDI SOLUÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADOS	33.062.691/0001-07	R\$ 27.924,37	335.092,44
15/08/2022	JF INSTALTEC CONSTRUÇÕES E REFORMAS	33.041.133/0001-65	R\$ 23.787,96	R\$ 285.455,47
OBSERVAÇÃO:				

Número do orçamento: 009/2022.07

Data: 17/08/2022

Validade: 24/11/2022

VENTURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TREINAMENTO DE PESSOAL EIRELI. Inscrita no CNPJ: 010.426.418/0001-19, com local na Av. Nova York 284-Bonsucesso, Rio de Janeiro-RJ.

PROPOSTA COMERCIAL

Para:

Instituto Nacional de Gestão em Saúde, CNPJ: 21.136.613/0001-20.

Programa Viver bem.

Referente a o edital N° 005/2022.

Objeto:

Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de material e manutenção de jardins.

SERVIÇOS SOLICITADOS

"7.1 Manutenção Preventiva e Corretiva

- 7.1.2 até 7.1.11"

"7.2 Materiais a serem disponibilizados

- 7.2.1 até 7.2.3"

"8 Serviços de Jardinagem

- A e B"

Contatos:

Para informações (21) 96969-5411 ou mande e-mail para ventura@venturario.com

CONTA BANCÁRIA

C6 Bank-336

Agência: 0001

conta corrente: 21513047-2

Empresa: VENTURA SERVICOS E.T.P. EIRELI /

CNPJ: 010.426.418/0001-19

ESSA PROPOSTA APRESENTA O VALOR DE:

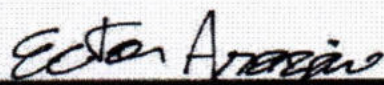
R\$: 17.999,99

(DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

DETALHAMENTO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Total
1	Mão de Obra para conservação predial e jardinagem	mês	12,00	11.004,93	132.059,16
2	Equipamentos e Ferramental	mês	12,00	2.053,38	24.640,56
3	Materiais de consumo	mês	12,00	1.756,50	21.078,00
Subtotal					177.777,72
BDI				21,50%	38.222,21
				Anual	215.999,93
				Mensal	17.999,99

Atenciosamente,



Ector Aragão

DIRETOR COMERCIAL

PÁGINA 2 DE 2

Contatos:

Para informações (21) 96969-5411 ou mande e-mail para ventura@venturario.com



ORÇAMENTO

A O INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM SAÚDE. CNPJ: 21.136.613/0001-20

Este orçamento se refere à prestação de serviços de manutenção predial, jardinagem e fornecimento de materiais. Presentes no edital nº 005/2022

PERFIL

Somos a SDI Soluções de Desenvolvimento Integrados e Consultoria EIRELI, inscrita no CNPJ 33.062.691/0001-07, com sede na Av. Nova York 269-Bonsucesso, Rio de Janeiro, RJ.

DATA

DIA 16/08/2022

Essa proposta tem validade de 60 dias após a data de envio.

ORÇAMENTO

TOTAL:

R\$: 27.924,37

CONTA BANCARIA:

AG: 6315

CC: 10105-2

BANCO: BRADESCO

ANEXO PLANILHA DETALHADA

SDI SOLUCOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADOS E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 33.062.691/0001-07

Avenida Nova York, 00269
BONSUCESSO, RIO DE JANEIRO - RJ

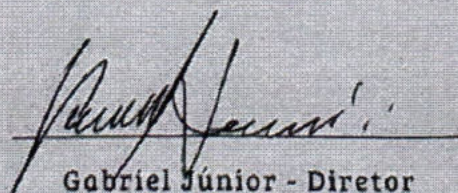
sdi@sdisolucoesintegradas.com
(21) 98171-1829

Serviço	Unidade	Quantidade de meses	R\$ Preço unitário	R\$ Valor total
Equipamentos & ferramentas para realização do serviço	Mês	12	4.009,70	48.116,40
Outros materiais de consumo	Mês	12	2.902,50	34.830,00
Conservação predial com jardinagem	Mês	12	14651,02	175.812,24

Subtotal R\$	258.758,64
--------------	------------

BDI (Bonificação e Despesas Indiretas)	29,50%	R\$ Total:	76.333,80
--	--------	------------	-----------

Total anual R\$	335.092,44
Total mensal R\$	27.924,37



Gabriel Junior - Diretor

SDI SOLUCOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADOS E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 33.062.691/0001-07

Avenida Nova York, 00269

BONSUCESSO, RIO DE JANEIRO - RJ

sdi@sdisolucoesintegradas.com

(21) 98171-1829



JF INSTALTEC

CONSTRUÇÕES E REFORMAS

CNPJ: 33.041.133/0001-65

ENDEREÇO: ESTRADA DO FRUTUOSO, 344 RUA 4 QUADRA C LOTE 104, SANTA CRUZ - RJ

TELEFONE: 21 2240-3050 E-MAIL: jfinstaltec.financieiro@gmail.com

À INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM SAÚDE
CNPJ: 21.136.613/0001-20

Apresentamos por meio desta prestação de serviços de manutenção predial, jardinagem e fornecimento de materiais. Pelo edital nº 005/2022.

Aqui trazemos o valor para realização do serviço descrito no edital, quaisquer dúvida estamos à disposição.

Serviço orçado em: R\$: 23.787,96

Caixa Econômica Federal

Ag: 4144

Cc: 1228-5

Data: 15/08/2022

Validade: 04/11/2022

**JF INSTALTEC**

CONSTRUÇÕES E REFORMAS

CNPJ: 33.041.133/0001-65

ENDEREÇO: ESTRADA DO FRUTUOSO, 344 RUA 4 QUADRA C LOTE 104, SANTA CRUZ - RJ

TELEFONE: 21 2240-3050 E-MAIL: jfinstaltec.financeiro@gmail.com

Serviço

1- Equipamentos & ferramentas para realização do serviço

2- Outros materiais de consumo

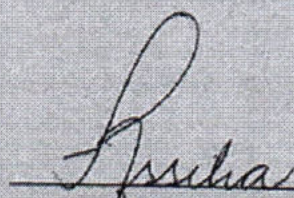
3- Conservação predial com jardinagem

	valor mensal	valor anual	subtotal
1	3.999,70	47.996,40	223.886,64
2	1.300,50	15.606,00	
3	13.357,02	160.284,24	

BDI

27,50%	61.568,83
--------	-----------

Total por ano (12 meses) R\$	285.455,47
Total mensal (4 semanas) R\$	23.787,96


Assinatura

Data: 15/08/2022

Validade: 04/11/2022



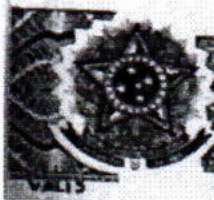
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.426.418/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2008
NOME EMPRESARIAL VENTURA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados 52.22-2-00 - Terminais rodoviários e ferroviários 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE WILKER ATOR	NÚMERO 00605	COMPLEMENTO BLC 1 A SAL 0332
CEP 22.775-024	BAIRRO/DISTRITO JACAREPAGUA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO THOMAZAM@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (21) 9747-6982
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/06/2022** às **17:06:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



RJ

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2279589602

NOME
MARCO ANTONIO THOMAZ



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
092898824 DETRAN RJ

CPF
014.943.987-37

DATA NASCIMENTO
25/07/1973

FILIAÇÃO
ANTONIO JOAQUIM THOMAZ

ZAIDA DE ARAUJO THOMAZ

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01315563497

VALIDADE
21/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
22/07/1994

OBSERVAÇÕES
EAR

Thomaz
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
23/11/2021

Adolpho Konder
ASSINATURA DO EMISSOR

76460194830
RJ109766733

RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR

2279589602



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0114068-8

Típo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte	
--------------------------	--

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

VENTURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
046	1	Alteração / Transformação
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LUIZ CARLOS FREITAS MARTINS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 10/06/2022 e arquivado em 10/06/2022

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

9

1/1

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: VENTURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TREINAMENTO DE PESSOAL EIRELI

Nome Nov2: VENTURA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

NIRE: 336.0114068-8 Protocolo: 00-2022/461129-1 Data do protocolo: 08/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/06/2022 SOB O NÚMERO 33212042235, 00004947284 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B7ABD7B6912ADF59044E49E25AD3B001E3F7A081193F52D8E4C98FC6274126ED

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Page 1/9

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO
DE EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**VENTURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E
TREINAMENTO DE PESSOAL EIRELI**

Pelo presente instrumento particular, o abaixo assinado

CELIO GOMES VENTURA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 003/06/1963, CPF nº 783.544.717-72, portador da cédula de identidade nº 06.678.061-0 expedido em 02/10/2020 pelo DETRAN/RJ, filho de Sebastião Gomes Ventura e de Cecília Corrêa, residente e domiciliado neste Município na Rua Itapirú, nº 1304 - Catumbi - Cep 20.251-033 - Rio de Janeiro/RJ. ÚNICO SÓCIO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI CONSTITUIDA E DENOMINADA; **VENTURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TREINAMENTO DE PESSOAL EIRELI**, empresa estabelecida neste Município na Rua Itapirú, nº 1304 - Cep 20.251-033 - Catumbi - Rio de Janeiro/RJ, CNPJ 10.426.418/0001-19, com seu contrato social arquivado na JUCERJA sob o NIRE 336.0114068-8 por despacho em 24/09/2008 e sua última alteração contratual registrado sob o número 4094593 data 29/06/2021 e de comum acordo o sócio decide alterar seu contrato social e transformar a empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI em **sociedade empresária limitada**, bem como consolidá-lo, que será regida por este instrumento de constituição e considerando à disposição constante do parágrafo único do Art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, Nos termos da legislação aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Alteração da Natureza Jurídica

Cláusula 2ª - Alteração de atividades econômicas

Cláusula 3ª - Alteração de endereço

Cláusula 4ª - saída de sócio

Cláusula 5ª - Aumento do capital social

Cláusula 6ª - Consolidação do contrato social

Cláusula 1ª - Alteração da natureza Jurídica

Fica transformada esta empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI em sociedade empresária limitada, passando a denominação social à ser **VENTURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: VENTURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TREINAMENTO DE PESSOAL EIRELI

Nome Novo: VENTURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

NIRE: 336.0114068-8 Protocolo: 00-2022/461129-1 Data do protocolo: 08/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/06/2022 SOB O NÚMERO 33212042235, 00004947284 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B7ABD7B6912ADF59044E49E25AD3B001E3F7A081193F52D8E4C98FC6274126ED

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Cláusula 2ª – Alteração de atividades econômicas

A empresa decide alterar as atividades econômicas para: CNAE principal 7112-0/00 Serviços de engenharia, CNAE secundárias 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas central de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, CNAE secundárias 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, CNAE secundárias 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, CNAE secundárias 4322-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio, CNAE secundárias 8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica, CNAE secundárias 3312-1/02 Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, CNAE secundárias 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica, CNEA secundárias 5221-4/00 Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, CNAE secundárias 4211-1/02 Pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, CNAE secundárias 5222-2/00 terminais rodoviários e ferroviários, CNAE secundárias 4213-8/00 obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, CNAE secundárias 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias, CNAE secundárias 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, CNAE secundárias 4329-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, CNAE secundárias 8130-3/00 Atividades paisagísticas, CNAE secundárias 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes e CNAE secundárias 0220-9/06 Conservação de florestas nativas.

Cláusula 3ª – Alteração de endereço

A sociedade neste ato resolve transferir seu endereço para à Avenida José Wilker (ator), nº 605 – Bloco 1/A – Sala 0332 – Jacarepaguá – Cep 22.775-024 – Rio de Janeiro/RJ.

Cláusula 4ª – Saida de sócio

O sócio descrito acima **CELIO GOMES VENTURA**, detentor de 200.000 duzentas mil cotas do capital social no valor de R\$ 1,00 cada uma, decide retirar-se da sociedade transfere a título de venda 200.000 cotas no valor de R\$ 200.000,00, para o novo sócio admitido neste ato **MARCO ANTONIO THOMAZ**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/07/1973, filho de Antonio Joaquim Thomaz e de Zaida de Araujo Thomaz, CPF 014.943.987-37, portador da CNH nº 01315563497 expedido em 23/11/2021 pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado nesta Cidade na Rua Comandante Aristides Garnier, nº 221 – Cep 21.221-180 – Penha Circular – Rio de Janeiro/RJ.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: VENTURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TREINAMENTO DE PESSOAL EIRELI

Nome Novo: VENTURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

NIRE: 336.0114068-8 Protocolo: 00-2022/461129-1 Data do protocolo: 08/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/06/2022 SOB O NÚMERO 33212042235, 00004947284 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B7ABD7B6912ADF59044E49E25AD3B001E3F7A081193F52D8E4C98FC6274126ED

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Paragrafo único – O cedente dá pelas cotas ora cedido, plena, rasa e geral quitação, sem nada à reclamar nesta ou em data futura por si, seus herdeiros ou sucessores.

Cláusula 5ª – Aumento do capital social

O sócio remanescente decide aumentar o capital social para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Cláusula 6ª - Da nova redação e consolidação do contrato social:

O sócio da sociedade empresária limitada **VENTURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolve dar nova redação e consolidar o contrato social, passando a vigorar com as seguintes Cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL VENTURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Cláusula 1ª - Denominação Social

A sociedade girará sob a denominação de: **VENTURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Cláusula 2ª - Sede

A sociedade terá sua sede no neste Município na Avenida José Wilker (ator), nº 605 – Bloco 1/A – Sala 0332 – Jacarepaguá - Cep 22.775-024 - Rio de Janeiro/RJ.

Cláusula 3ª - Objeto Social

O objeto da sociedade será: CNAE principal 7112-0/00 Serviços de engenharia, CNAE secundárias 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, CNAE secundárias 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, CNAE secundárias 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, CNAE secundárias 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, CNAE secundárias 8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica, CNAE secundárias 3312-1/02 manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, CNAE secundárias 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica, CNAE secundárias 5221-4/00 Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, CNAE secundárias 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, CNAE secundárias 5222-2/00 Terminais rodoviários e ferroviários, CNAE secundárias 4213-8/00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, CNAE secundárias 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias, CNAE secundárias 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: VENTURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TREINAMENTO DE PESSOAL EIRELI

Nome Novo: VENTURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

NIRE: 336.0114068-8 Protocolo: 00-2022/461129-1 Data do protocolo: 08/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/06/2022 SOB O NÚMERO 33212042235, 00004947284 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B7ABD7B6912ADF59044E49E25AD3B001E3F7A081193F52D8E4C98FC6274126ED

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCEERJ
Unidade digitalizada

sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, CNAE secundárias 4329-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, CNAE secundárias 8130-3/00 Atividades paisagísticas, CNAE secundárias 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes e CNAE secundárias 0220-9/06 Conservação de florestas nativas.

Cláusula 4ª - Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 24/09/2008 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - Capital Social

O capital social será de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moedas correntes do país, assim distribuídas para sócio:

Sócio	(%)	cotas	R\$
Marco antonio Thomaz	100	800.000	800.000,00

Parágrafo único - Nos termos do artigo 1052 do Código Civil (Lei 10.406/2002) a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas

Cláusula 6ª - Aberturas de filiais

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Cláusula 7ª - Transferência da quotas

O sócio podera transferir suas quotas as pessoas estranhas á sociedade devendo oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

Cláusula 8ª - Administração

A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCO ANTONIO THOMAZ**, como sócio-administrador, isoladamente, descrito no preâmbulo deste contrato, e a ele caberá de forma isolada, a responsabilidade ou representação ativas e passivas da sociedade, Judicial e Extrajudicialmente, podendo abrir ou fechar contas bancárias, movimentar, assinar contratos, fazer aplicações financeiras, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. (Artigo 997, VI;013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo único: A sociedade poderá constituir como procurador, pessoa estranha ao quadro societário. Restringindo-se os atos do

outorgado no que constar expressamente no instrumento de mandato, obedecendo-se ao disposto no parágrafo 1º desta cláusula no que se refere à obrigatoriedade da procuração ser subscrita pelo sócio.

Cláusula 09ª - Conselho fiscal

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula 10ª - Pró -labore

O sócio podera, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-Labore, observandas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª - Exercício social

O exercício social terminara em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração do resultado com observância das disposições legais aplicáveis.

Cláusula 12ª - Normas contratuais omissas

Os casos omissos neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes nos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002), e na omissão deste também, prevalecem as disposições da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas)

Cláusula 13ª - Falecimento de sócio

Havendo óbito por parte do sócio, a sociedade não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido os herdeiros designados legalmente.

Cláusula 14ª - Regime das cotas sociais

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis a matéria tanto a retirada de sócio quanto a dissolução da sociedade.

Cláusula 15ª - Foro

Fica eleito o Foro da Comarca Central do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer divergência que ouver, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 16ª - Declaração dos sócio

O sócio **MARCO ANTONIO THOMAZ**, declara neste ato que não esta impedido de exercer a administração da sociedade e nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, paragrafo 1º, do Código Civil (Lei 10.406/2002).

E por assim haver resolvido, declara o contratante que todas as cláusulas e condições constantes deste contrato se acham em perfeito acordo e obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via de igual teor e forma que terá seu contrato social arquivado na JUCERJA.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022.

Celso G Ventura

CELIO GOMES VENTURA

Marco A Thomaz

MARCO ANTONIO THOMAZ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: VENTURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TREINAMENTO DE PESSOAL EIRELI

Nome Novo: VENTURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

NIRE: 336.0114068-8 Protocolo: 00-2022/461129-1 Data do protocolo: 08/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/06/2022 SOB O NÚMERO 33212042235, 00004947284 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B7ABD7B6912ADF59044E49E25AD3B001E3F7A081193F52D8E4C98FC6274126ED

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA VENTURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TREINAMENTO DE PESSOAL EIRELI, NIRE 33.6.0114068-8, PROTOCOLO 00-2022/461129-1, ARQUIVADO EM 10/06/2022, SOB O NÚMERO (S) 33212042235 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
☒ 800.986.907-44	ELCIMAR FERNANDES DA SILVA

10 de junho de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: VENTURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TREINAMENTO DE PESSOAL EIRELI

Nome Novo: VENTURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

NIRE: 336.0114068-8 Protocolo: 00-2022/461129-1 Data do protocolo: 08/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/06/2022 SOB O NÚMERO 33212042235, 00004947284 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B7ABD7B6912AD5F59044E49E25AD3B001E3F7A081193F52D8E4C98FC6274126ED

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA

Pag. 9/9



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **VENTURA SERVICOS DE ENGENHARIA E TREINAMENTO DE PESSOAL EIRELI**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 10.426.418/0001-19, com endereço no(a) RUA ITAPIRU, nº 1304 - RJ Cep: 20251-033, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 02/05/2022

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 16/08/2022. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 19/07/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARTINS E ANDRADE IMPERMEABILIZACAO E SERVICOS LTDA

10.426.418/0001-19

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/07/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.CCLA.95IX.3LCI.GMQM.KYQW**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENTURA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.426.418/0001-19

Certidão nº: 20488535/2022

Expedição: 29/06/2022, às 17:22:53

Validade: 26/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENTURA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.426.418/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VENTURA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 10.426.418/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:14:50 do dia 29/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2022.

Código de controle da certidão: **6EDF.DD06.7E49.92D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2022/1167994

Código de verificação de autenticidade: a8e8267597415ed30ed66b6197225b5c

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 10.426.418/0001-19	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: VENTURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 10/08/2022 ÀS 11:35:56 VÁLIDA ATÉ: 08/11/2022 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.426.418/0001-19

Razão Social: VENTURA SERVICOS DE ENGENHARIA E TREINAM

Endereço: RUA ITAPIRU / CATUMBI / RIO DE JANEIRO / RJ / 20251-033

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2022 a 21/07/2022

Certificação Número: 2022062201545739320936

Informação obtida em 29/06/2022 17:20:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 28/04/2022, em referência ao pedido 86216/2022, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: VENTURA SERVICOS DE ENGENHARIA E TREINAMENTO DE PESSOAL EIRELI

CNPJ: 10.426.418/0001-19 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 43IX.2110.2211.109S

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 28/04/2022 às 13:41:51.9

Esta certidão tem validade até 25/10/2022, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 10/08/2022 às 11:49:40.1